

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 324 • Quarta-feira, 23 de Outubro de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 19/2013/SEMED

Processo nº 46.418/2012 Pregão Presencial: 20/2013 – Termo de Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 001/2013 – Merenda Escolar – Secretaria Municipal de Educação e a empresa Ignácio & Lopes Ltda-ME – CNPJ: 08.537.764/0001-22

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis para atender os alunos da Reme, através de registro formal de preços unitários das propostas vencedoras.

VALOR: R\$ 11.264,00 (Onze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme empenhos nº 591-592-593/2013.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega total dos itens será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.92.12.365.0103.2600 – Alimentação Escolar – Pré Escolar – PNAEP

24.92.12.366.0103.2601 – Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – PNAEJA

24.92.12.361.0103.2602 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Ignácio & Lopes Ltda-ME – Empresa Contratada.

Data da Assinatura: 21/10/2013.

Extrato da Carta Contrato nº 24/2013/SEMED

Processo nº 46.418/2012 Pregão Presencial: 20/2013 – Termo de Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 001/2013 – Merenda Escolar – Secretaria Municipal de Educação e a empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda – CNPJ: 24.596.082/0001-47

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis para atender os alunos da Reme, através de registro formal de preços unitários das propostas vencedoras.

VALOR: R\$ 63.681,67 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme empenhos nº 812-813-814-815/2013.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega total dos itens será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.92.12.365.0103.2600 – Alimentação Escolar – Pré Escolar – PNAEP

24.92.12.366.0103.2601 – Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – PNAEJA

24.92.12.361.0103.2602 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda – Empresa Contratada.

Data da Assinatura: 21/10/2013.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 322 de 21/10/2013, Pág. 1 e Diário Oficial do Estado – Edição nº 8.540 de 21/10/2013 Pág.70

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Presencial 177/2013 Processo nº 39.935/2013.

Onde se lê: (...) Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 31 de Outubro de 2013.

Leia se: (...)Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 31 de Outubro de 2013

As demais condições permanecem inalteradas

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição nº 317 de 14/10/2013 pág. 2

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 23.740/2013 – Convite nº27/2013. Extrato do Contrato Administrativo nº 025/2013.

Onde se lê: (...)Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Pintura Decorativa da Passarela do Samba nº 25/2013(...).

Leia-se: (...)Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 25/2013 (...).

As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 46/2007. Processo – 51689/2007

Objeto – Pavimentação asfáltica e drenagem urbana do programa PPI/Intervenções em favelas no Município de Corumbá-MS. Contratada – Equipe Engenharia Ltda.

Contrante: O Município de Corumbá, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 02/09/2013.

Assina: Luiz Mário Preza Romão– Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 324 • Quarta-feira, 23 de Outubro de 2013



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 23/2013

Processo nº 26.726/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Empresa F.W.ARZA-ME

Objeto: Prorrogar o prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo inicial, bem como acrescer ao Contrato Administrativo um percentual de 7,72% do valor contratual no valor de R\$ 17.015,72 (Dezessete mil quinze reais e setenta e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 04/10/2013

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Hélio de Lima – Secretaria Municipal de Governo e a Empresa F.W.ARZA-ME

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 179/2013 - Processo nº 25.179/2013

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo (bicicleta, tonfa, capa de chuva, tênis e outros materiais)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 06 de Novembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 22 de Outubro de 2013 – Superintendência de Suprimento e

S e r v i ç o s

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.007.870,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.633-339032 20.000,00

23.92.08.244.1032.635-339032 23.000,00

23.92.08.244.1032.635-339039 15.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-339039 2.700,00

24.92.12.361.1032.594-339030 2.500,00

24.92.12.365.1032.592-339039 750.000,00

24.92.12.366.1032.605-339030 420,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319094 10.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1044.180-339030 1.700,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1044.191-319113 12.250,00

31.92.26.452.1044.191-339039 9.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10.18.541.1055.020-335041 17.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-339039 800,00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.122.1034.351-339030 106.000,00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.251-449052 30.000,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-319094 1.500,00

33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

33.97.23.695.1044.100-319013 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.642-339014 10.000,00

23.92.08.241.1032.643-339014 5.000,00

23.92.08.244.1032.631-335043 10.000,00

23.92.08.244.1032.633-449051 10.000,00

23.92.08.244.1032.635-339030 23.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....01

SECRETARIAS.....02



24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319113	533.000,00
24.92.12.361.1032.594-339014	2.500,00
24.92.12.361.1032.594-339030	219.700,00
24.92.12.361.1033.540-339039	420,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339046	10.000,00
------------------------------	-----------

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1044.490-339030	1.700,00
------------------------------	----------

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1044.190-449052	21.250,00
------------------------------	-----------

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10.18.541.1055.020-339033	8.000,00
------------------------------	----------

32.10.18.541.1055.020-339039	7.000,00
------------------------------	----------

32.10.18.541.1055.020-449052	2.000,00
------------------------------	----------

3300 - GOVERNADORIA

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.122.1034.351-339039	106.000,00
------------------------------	------------

33.06 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

33.06.04.122.1024.360-339014	800,00
------------------------------	--------

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.250-339047	30.000,00
------------------------------	-----------

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-339047	1.500,00
------------------------------	----------

33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

33.97.23.695.1044.100-319113	6.000,00
------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 113.400,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319011	1.100,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.593-339048	100,00
------------------------------	--------

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.303.1032.688-339032	45.000,00
------------------------------	-----------

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.122.1024.020-339014	3.000,00
------------------------------	----------

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-339048	300,00
------------------------------	--------

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1024.350-339030	38.000,00
------------------------------	-----------

33.05.06.181.1024.350-449052	7.900,00
------------------------------	----------

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.250-339039	1.000,00
------------------------------	----------

33.80.15.452.1044.251-339039	17.000,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.594-339031	100,00
------------------------------	--------

24.92.12.361.1032.594-339035	100,00
------------------------------	--------

24.92.12.361.1032.594-339036	100,00
------------------------------	--------

24.92.12.365.1032.592-339039	900,00
------------------------------	--------

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.303.1032.688-339030	45.000,00
------------------------------	-----------

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-319011	300,00
------------------------------	--------

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1024.350-319011	45.900,00
------------------------------	-----------

33.06 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

33.06.04.122.1024.360-339014	2.200,00
------------------------------	----------

33.06.04.122.1024.360-339047	800,00
------------------------------	--------

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.250-339030	17.000,00
------------------------------	-----------

33.80.15.452.1044.251-339033	1.000,00
------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.252.793,96 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.595-339030	80.000,00
24.92.12.361.1032.595-339039	80.000,00
24.92.12.361.1032.595-449051	46.396,98
24.92.12.361.1032.595-449052	46.396,98

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.26.782.1045.062-339039	500.000,00
31.10.26.782.1045.062-449051	500.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 398.184,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.643-319004	17.000,00
23.92.08.244.1032.633-319011	5.000,00
23.92.08.244.1032.635-319011	6.000,00
23.92.08.244.1032.636-319094	10.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.594-339014	500,00
24.92.12.361.1032.594-339030	7.000,00
24.92.12.361.1032.594-339039	30.000,00
24.92.12.367.1032.599-339039	4.880,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.675-319094	6.087,00
25.91.10.301.1032.695-319013	2.717,00
25.91.10.301.1032.695-319094	12.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10.04.129.1024.064-339039	100.000,00
------------------------------	------------

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.122.1044.092-449052	25.000,00
------------------------------	-----------

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1045.060-449051	156.300,00
------------------------------	------------

3300 - GOVERNADORIA

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1024.350-339047	700,00
------------------------------	--------

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.250-339039	15.000,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.122.1032.632-339014	5.000,00
23.92.08.122.1032.632-339030	5.000,00
23.92.08.244.1032.633-449051	5.000,00
23.92.08.244.1032.635-339030	23.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319011	30.000,00
------------------------------	-----------



24.92.12.365.1032.592-339032 7.500,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

24.92.12.367.1032.599-339036 4.880,00

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01.01.031.1062.000-339014 36.000,00

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.91.10.301.1032.674-449052 2.717,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

25.91.10.301.1032.675-339030 6.087,00

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

25.91.10.301.1032.695-449052 12.000,00

01.01.01.031.1062.000-319011 36.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 2.013

29.10.28.843.1024.061-469071 100.000,00

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE PAULO DUARTE

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.013

30.10.18.334.1054.093-449051 10.000,00

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 398.900,00 e dá outras providências."

30.10.18.334.1054.093-449052 15.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

31.10.15.451.1045.060-339030 3.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31.10.16.451.1035.174-449051 153.300,00

3300 - GOVERNADORIA

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.05.06.181.1024.350-319011 700,00

24.92.12.361.1032.594-339039 60.400,00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

24.92.12.366.1032.605-339033 1.000,00

33.80.04.126.1014.253-449052 4.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.80.15.452.1044.250-449052 11.000,00

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

25.91.10.302.1032.680-339039 300.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE PAULO DUARTE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

3300 - GOVERNADORIA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0138 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 36.000,00 e dá outras providências."

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

33.05.06.181.1024.350-339039 6.000,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

DECRETA:

33.94.18.541.1054.150-319013 8.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.121-339014 3.500,00

33.96.13.392.1034.121-339039 20.000,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.590-449051	60.400,00
24.92.12.366.1032.605-319004	1.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.1032.680-449051	100.000,00
25.91.10.302.1032.680-449052	200.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-319011	6.000,00
------------------------------	----------

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-319113	8.000,00
------------------------------	----------

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1044.120-449051	23.500,00
------------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2.013

ANDRADE LEITE

WALÉRIA CRISTIANE
PAULO DUARTE

Secretária Municipal de
Prefeito Municipal

Fazenda e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ATO Nº. 059/2013

Concede Pensão ao Sr. ALTAMIRAN DE ANDRADE e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr ALTAMIRAN DE ANDRADE, Pensão vinculada à comprovação de dependência pelo falecimento da Srª. PURAS VARGAS DE

ANDRADE, embasado nos autos do processo nº 059/2013, na proporção de 100% da remuneração (proventos) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/2005.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 09/10/2013. Corumbá/MS, 22 de Outubro de 2013.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº. 060/2013

Concede Pensão ao Sr. VISMAR VACA MENDOZA E A SUAS FILHAS VIVIANE DA SILVA MENDOZA E LAIS DA SILVA MENDOZA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 de c/c Artigo 42, inciso II da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. VISMAR VACA MENDOZA e a suas filhas VIVIANE DA SILVA MENDOZA E LAIS DA SILVA MENDOZA, Pensão vinculada à comprovação de dependência da Srª ROSANGELA DA SILVA MENDOZA, embasado nos autos do processo nº 060/2013, na proporção de 33,34%, 33,33%, 33,33% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço, adicional pro funcionário e adicional de incentivo a capacitação) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II, NIVEL II, CLASSE E obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/2005.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 03/10/2013. Corumbá/MS, 21 de Outubro de 2013.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº. 061/2013

Anula o ATO nº 022/2012, que concedeu Pensão ao Srº WAGNER MOURÃO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular o benefício de Pensão concedido ao Srº WAGNER MOURÃO, acatando o parecer no processo administrativo nº 1500/15.319 de 2013, da Procuradoria Geral do Município, deflagrando a imediata anulação do Ato nº 022/2012

Artigo 2º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação com efeito pecuniário a partir de maio de 2013, considerando a data de retirada do benefício de Pensão na folha de pagamento

Corumbá/MS, 21 de Outubro de 2013

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.